



# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 958

Macapá - Amapá - 16 de junho de 2005

CIVISIA DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM



### PREFEITURA DE MACAPÁ

João Henrique Rodrigues Pimentel  
Prefeito de Macapá  
Eury Salles Farias  
Vice-Prefeito de Macapá  
João de Souza Trajano  
Secretário Municipal do Gabinete Civil  
Fernando Lourenço da Silva Neto  
Comandante da Guarda Municipal

### SECRETÁRIOS

José Roberto Galvão  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD  
Carlos Alberto Nery Matias  
Secretário Municipal de Finança - SEMFI  
Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira  
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA  
Carlos Augusto Rodrigues Pimentel  
Secretário Municipal de Educação e Cultura - SEMEC (interino)  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário Municipal de Trabalho e Ação Comunitária - SEMTAC  
João Carlos Banha Picanço  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB  
Gilson Ubiratam Rocha  
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA  
Jonnas Guimague de Jesus Filho  
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos - SEMOSP  
Manoel Antonio Bezerra Bacerlar  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT  
Francisco Antônio Mendes  
Procurador Geral do Município  
Hélio dos Santos Silva  
Auditor Geral do Município

### DIRETORES DE EMPRESAS

Rachid Elias Aires dos Santos Lima  
Diretora Presidente da URBAM  
Antonino Cezar Leite Lobato  
Diretor Presidente da Macapáprev  
Udielma Cardoso da Silva Nery  
Diretora Presidente da EMTU  
Rita de Cássia Dias Torrinha da Silva  
Diretora Presidente da EMDESUR

### EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado no Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa da SEMAD-PMM

### REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 colunas no caso de balanços, tabelas e quadros.

### RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

### LEIS

#### LEI Nº 1.437/2005-PMM

Fica oficialmente nominada de **IZAR MIRANDA LEÃO**, a 1ª Via do Loteamento no Bairro Universidade, na Cidade de Macapá e dá outras providências.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente nominada de **IZAR MIRANDA LEÃO**, a 1ª Via do Loteamento, localizada no bairro Universidade, na Cidade de Macapá.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Macapá adotará as medidas necessárias para a consecução desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 08 de junho de 2005.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

#### LEI Nº 1.438/2005-PMM

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública no Município de Macapá e dá outras providências.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Poderão ser reconhecidas como entidades de utilidade pública no Município de Macapá, as sociedades civis, associações, fundações e as entidades de caráter beneficente, educativo, religioso, artístico e esportivo, cujas finalidades objetivarem o aperfeiçoamento físico, intelectual ou moral das pessoas, a assistência social ou moral, sem fins lucrativos.

Art. 2º A proposta de declaração de utilidade pública deve ser objeto de projeto de lei apresentado nos termos do regimento Interno da Câmara Municipal.

§ 1º O projeto de lei, de iniciativa do Executivo ou do Legislativo, não poderá ter por objeto a declaração de utilidade pública de mais de uma entidade.

§ 2º As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Macapá deverão através de um de seus membros, ou por funcionário da Câmara Municipal designado a pedido da Comissão, realizar vistoria na entidade.

§ 3º A entidade, matriz ou filial, deve estar sediada no Município de Macapá e ser detentora de personalidade jurídica há pelo menos 02 (dois) anos, anteriores da data de apresentação do projeto de lei.

§ 4º Não pode ser declarada de utilidade pública entidade cujo objetivo exclusivo seja a defesa dos interesses ou a prestação de serviços em favor exclusivamente de seus associados ou filiados.

§ 5º Devem acompanhar os projetos de utilidade pública os seguintes documentos:

I - Cópias do estatuto autenticadas; se a entidade for fundação, observar os arts. 1.199 ao 1.204 da Lei nº 5.869/CPC, de 11 de Janeiro de 1973 c/c os arts. 62 ao 69 da Lei nº 10.406, do Novo Código Penal, de 10 de Janeiro de 2002;

II - Ata de eleição da diretoria em exercício do mandato;

III - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda/CNPJ;

IV - Balanço Geral, assinado por profissional credenciado junto ao CRC, dos últimos 12 (doze) meses;

V - Cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Físicas do Ministério da Fazenda/CPF, autenticadas do Conselho Administrativo ou Diretoria Executiva;

VI - Relatório detalhado das atividades em que fique evidenciada a prestação de serviços à Comunidade nos últimos quatro meses;

VII - Prova, em disposição estatutária, que a instituição não remunera, por qualquer forma os cargos de sua diretoria, conselhos fiscais e deliberativos, que não distribua lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;

VIII - Prova em disposição estatutária, que em caso de dissolução da entidade, os remanescentes serão destinados a entidades de mesmo formato jurídico, vedado à distribuição entre associados.

Parágrafo único. As Comissões Permanentes da Câmara Municipal, mencionadas no § 2º deste artigo, são as discriminadas no Regimento Interno do Poder Legislativo.

Art. 3º O projeto de lei de declaração de utilidade pública deve conter as condições para sua revogação, que ocorrerá:

I - Quando a entidade beneficiada não requerer perante o Município a expedição do necessário alvará de licença, válido por 02 (dois) anos no prazo de 50 (cinquenta) dias, contados da publicação da respectiva lei;

II - Quando a entidade beneficiada não requerer a renovação de seu alvará de licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do seu vencimento;

III - Quando a entidade substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

IV - Quando a entidade alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar à Câmara Municipal de Macapá no prazo de 90 (noventa) dias contados do registro público, a necessária alteração da respectiva lei.

§ 1º Motivada a revogação e instruído o devido processo legal pelo Executivo, a entidade deve ser notificada para apresentar a sua defesa.

§ 2º Concluído o procedimento pelo Executivo Municipal, deve ser o processo encaminhado à Câmara Municipal para avaliação pelas respectivas comissões permanentes e membros do Poder Legislativo, que poderão:

I - Homologar o processo encaminhado pelo Poder Executivo.

II - Rejeitar o processo encaminhado pelo Poder Executivo.

§ 3º No atendimento ao inciso IV deste artigo, a entidade encaminhará a alteração estatutária e ata de eleição da diretoria em exercício do mandato, as Comissões Permanentes da Câmara Municipal;

Art. 4º Aplicam-se os dispositivos desta lei às Entidades já declaradas de utilidade pública.

Parágrafo único. Caberá ao Executivo e Legislativo a divulgação através da publicação no Diário Oficial do Município e/ou Estado do Amapá da presente regulamentação.

Art. 5º É de competência exclusiva do Executivo regulamentar a concessão de alvará de licença e processo revogação da declaração de utilidade pública.

Art. 6º A instituição reconhecida de utilidade pública terá preferência na obtenção de quaisquer auxílios ou subvenções e demais benefícios prestados pelo Município de Macapá a organização congêneres.

Art. 7º A qualquer tempo poderá o Legislativo tornar sem efeito esse reconhecimento, se provada a falsidade das alegações ou dos documentos apresentados, ou quando modificada a realização das mesmas por fatos supervenientes.

Art. 8º Fica revogada a Lei nº 97/79, de maio de 1979.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 08 de junho de 2005.

X   
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

LEI Nº 1.439/2005-PM

Municipal do  
Conselheiro Tutelar no  
âmbito do Município de  
Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Dia do Conselheiro Tutelar no âmbito do Município de Macapá, que será comemorado anualmente no dia 13 de julho, levando ao conhecimento da sociedade a importância dessa função, de acordo com o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 08 de junho de 2005.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

## DECRETOS

DECRETO Nº 0273, DE 14 DE MARÇO DE 2005.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.841.735,89 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com redação dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 6º, da Lei nº 1.424, de 07 de janeiro de 2005.

DECRETA:


Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.841.735,89 (Um Milhão, Oitocentos e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 14 de março de 2005.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito do Município de Macapá

  
ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES  
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 0273, de 14 de março de 2005.

## ANEXO I

### SUPLEMENTAÇÃO

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
2501 - Secretaria Municipal de Administração

CÓDIGO	OBJ. DE DESP	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.012	01	Manut. Administrativa da SEMAD.	3390.92.00	31.797,90
		Sub-Total		31.797,90
1133100160.004	01	Dispêndios com Vales Transporte.	3390.49.00	1.456.466,65
		Sub-Total		1.456.466,65
TOTAL				1.488.264,55

2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
2601 - Secretaria Municipal de Finanças

CÓDIGO	OBJ. DE DESP	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.015	01	Manut. Administrativa da SEMFI.	3390.92.00	321.365,57
		Sub-Total		321.365,57
TOTAL				321.365,77

DECRETO Nº 0480, DE 29 DE ABRIL DE 2005.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 359.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com redação dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 6º da Lei nº 1.424, de 07 de janeiro de 2005.

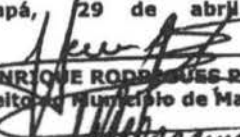
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 359.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à conta de excesso de arrecadação, na fonte 23, conforme permissivo legal contido no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 29 de abril de 2005.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito do Município de Macapá

  
ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA  
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 480, de 29 de abril de 2005.

**ANEXO I  
SUPLEMENTAÇÃO**

**3100 - SECRETARIA MUN. DE TRAB. E AÇÃO COMUNITÁRIA  
3103 - Fundo Municipal de Assistência Social**

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0824400802.040	23	Atendimento à Família.	3390.36.00	116.000,00
		Sub-Total	3390.39.00	243.000,00
TOTAL				359.000,00

**2800 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
2801 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

CÓDIGO	OBJ. DE DESP	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1236500102.023	01	Manut. Administrativa da SEMEC.	3390.92.00	32.105,77
		Sub-Total		32.105,77
TOTAL				32.105,77

**ANEXO II  
ANULAÇÃO**

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
2501 - Secretaria Municipal de Administração**

CÓDIGO	OBJ. DE DESP	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1133100160.004	01	Despêndios com Vale Transporte.	3390.39.00	1.456.466,65
		Sub-Total		1.456.466,65
TOTAL				1.456.466,65

**9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9001 - Reserva de Contingência**

CÓDIGO	OBJ. DE DESP	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
9999999999.999	01	Reserva de Contingência.	9999.99.99	385.269,24
		Sub-Total		385.269,24
TOTAL				385.269,24

DECRETO N.º 401 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e art 49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Macapá, revogado pela Emenda a Lei Orgânica nº 015/2002 - CMM, publicada no Diário Oficial do Município do Dia 31.12.2002, c/c o Art.62, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000, cuja redação sofreu alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs 017/2001 - PMM, de 28 de dezembro de 2001 e 021/2002 - PMM, de 15 de agosto de 2002, e finalmente considerando as informações constantes nos autos do **Processo Administrativo n.º296/04-DAF/SEMAT-PMM**, datado do dia 12 de novembro de 2004.

**DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **PEDRO GILBERTO NASCIMENTO DE SOUSA**, matrícula n.º 050091-7, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Geólogo, Classe A, Nível 05, os benefícios constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 2/5 (dois quintos) da Representação do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Pesquisas Aplicadas, correspondente ao cód DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo/SEMAT.

**Art. 2º** - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, a contar do dia 12 de novembro de 2004, nos termos do que dispõe o Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 12 de novembro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,  
11... de abril..... de 2005.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 693 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR MARLUCE TRAJANO COELHO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Imprensa, correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, do Gabinete Civil/GABIC, a contar do dia 01 de março de 2005.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 13... de junho.... de 2005.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13... dias do mês de junho..... de 2005.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO N.º 694 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e finalmente o que consta nos autos do **Ofício nº 341/2005 - GAB/SEMFI, datado de 11 de maio de 2005.**

## DECRETA:

**Art. 1º - EXONERAR LAÉRCIO GUEDES SOARES**, do Cargo de Provitmento em Comissão de Chefe da Divisão de Processamento Contábil, correspondente ao Cód. DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, a contar do dia 11 de maio de 2005.

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 11 de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 13... de junho..... de 2005.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13... dias do mês de junho..... de 2005.

  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 695 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e finalmente o que consta nos autos do **Ofício nº 341/2005 - GAB/SEMFI, datado de 11 de maio de 2005.**

## DECRETA:

**Art. 1º - NOMEAR KERGINALDO SÉRGIO DE ANDRADE UCHOA**, para exercer o Cargo de Provitmento em Comissão de Chefe da Divisão de Processamento Contábil, correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, a contar do dia 11 de maio de 2005.

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 11 de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 13... de junho..... de 2005.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13... dias do mês de junho..... de 2005.

  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 696 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e finalmente o que consta nos autos do **Ofício nº 342/2005 - GAB/SEMFI, datado de 11 de maio de 2005.**

## DECRETA:

**Art. 1º - EXONERAR KERGINALDO SÉRGIO DE ANDRADE UCHOA**, do Cargo de Provitmento em Comissão de Chefe da Divisão de Processamento Contábil, correspondente ao Cód. DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, a contar do dia 11 de maio de 2005.

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 11 de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 13... de junho..... de 2005.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13... dias do mês de junho..... de 2005.

  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 697 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e finalmente o que consta nos autos do **Ofício nº 342/2005 - GAB/SEMFI, datado de 11 de maio de 2005.**

## DECRETA:

**Art. 1º - NOMEAR DOMINGOS DE CASTRO AMORIM**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Processamento Contábil, correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, a contar do dia 11 de maio de 2005.

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 11 de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

BANHA, 13 de junho de 2005. Palácio LAURINDO DOS SANTOS

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de junho de 2005.

  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 698 /2005 - PMM

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e finalmente o que consta nos autos do Processo nº 20.01/1992 e Ofício nº 471/2005 - GAB/SEMSA - PMM, datado de 10 de maio de 2005.

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERAR JORGE JOSÉ MODESTO JANSEN RODRIGUES**, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde Álvaro Corrêa, correspondente ao Cód. DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, a contar do dia 09 de maio de 2005.

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 09 de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

BANHA, 13 de junho de 2005. Palácio LAURINDO DOS SANTOS

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de junho de 2005.

  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 699 /2005 - PMM

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e finalmente o que consta nos autos do Processo nº 20.01/1992 e Ofício nº 471/2005 - GAB/SEMSA - PMM, datado de 10 de maio de 2005.

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR ELEONARDO LOBATO SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde Álvaro Corrêa, correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, a contar do dia 09 de maio de 2005.

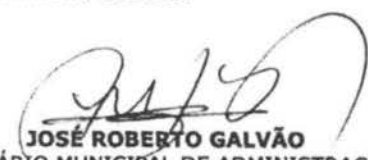
**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 09 de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

BANHA, 13 de junho de 2005. Palácio LAURINDO DOS SANTOS

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de junho de 2005.

  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 700 /2005 - PMM

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e finalmente o que consta nos autos do Processo nº 20.01/1992 e Ofício nº 471/2005 - GAB/SEMSA - PMM, datado de 10 de maio de 2005.

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR JOSÉ HAROLDO DE OLIVEIRA NERY FILHO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde Brasil Novo, correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, a contar do dia 09 de maio de 2005.

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 09 de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

BANHA, 13 de junho de 2005. Palácio LAURINDO DOS SANTOS

  
**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de  
 Administração, aos 13 dias do mês de  
 ..junho..... de 2005.

  
**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N.º 701 /2005 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,**  
 no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas  
 pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de  
 Macapá, e finalmente o que consta nos autos do **Processo**  
**nº 20.01/1992 e Ofício nº 471/2005 - GAB/SEMSA -**  
**PMM, datado de 10 de maio de 2005.**

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERAR MARIA MERIAN**  
**DIAS,** do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da  
 Unidade Básica de Saúde Lélío Silva, correspondente ao  
 Cód. DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento  
 Superior - DAS 100, da Secretaria Municipal de  
 Saúde/SEMSA, a contar do dia **05 de maio de 2005.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a**  
**partir do dia 05 de maio de 2005,** revogadas as  
 disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E**  
**CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,  
13 de ..junho..... de 2005.

  
**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de  
 Administração, aos 13 dias do mês de  
 ..junho..... de 2005.

  
**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N.º 702 /2005 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,**  
 no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas  
 pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de  
 Macapá, e finalmente o que consta nos autos do **Processo**  
**nº 20.01/1992 e Ofício nº 471/2005 - GAB/SEMSA -**  
**PMM, datado de 10 de maio de 2005.**

**DECRETA:**

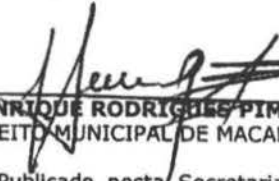
**Art. 1º - NOMEAR IRANIR**  
**ANDRADE DOS SANTOS,** para exercer o Cargo de

Provimento em Comissão de Chefe da Unidade Básica de  
 Saúde Lélío Silva, correspondente ao Código DAS. 101.1,  
 do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS -  
 100, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, a contar  
 do dia **05 de maio de 2005.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor,**  
**a contar do dia 05 de maio de 2005,** revogadas as  
 disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E**  
**CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
 BANHA, 13 de ..junho..... de 2005.

  
**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de  
 Administração, aos 13 dias do mês de  
 ..junho..... de 2005.

  
**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N.º 703 /2005 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,**  
 no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas  
 pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de  
 Macapá, e finalmente o que consta nos autos do **Ofício nº**  
**20.01.2286/2005 e Ofício nº 500/2005 -**  
**GAB/SEMSA - PMM, datado de 17 de maio de 2005.**

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR SOMAIA**  
**RODRIGUES DE SOUZA,** para exercer o Cargo de  
 Provimento em Comissão de Chefe da Unidade Básica de  
 Saúde Vila Progresso, correspondente ao Código DAS.  
 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior  
 DAS - 100, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, a  
 contar do dia **17 de maio de 2005.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor,**  
**a contar do dia 17 de maio de 2005,** revogadas as  
 disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E**  
**CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
 BANHA, 13 de ..junho..... de 2005.

  
**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de  
 Administração, aos 13 dias do mês de  
 ..junho..... de 2005.

  
**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 704 /2005 - PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 222, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

## DECRETA:

**Art. 1º - EXONERAR HEVERTON AZEVEDO MONTEIRO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Auditor Especial correspondente ao Código DAS. 101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Auditoria Geral do Município/AUDIM, a contar de 03 de maio de 2005.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 13 de junho de 2005.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de junho de 2005.

  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 705 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e finalmente o que consta nos autos do Processo n.º 20.01.1682/2005 e Ofício n.º 099/2005 - GMM, datado de 26 de abril de 2005.

## DECRETA:

**Art. 1º - EXONERAR RYNALDO CEZAR DA ROCHA FIGUEIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Comandante da Companhia de Guardas, correspondente ao Cód. DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Guarda Municipal de Macapá/GMM, a contar do dia 26 de abril de 2005.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 26 de abril de 2005, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 13 de junho de 2005.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de junho de 2005.

  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 706 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e finalmente o que consta nos autos do Processo n.º 20.01.1682/2005 e Ofício n.º 099/2005 - GMM, datado de 26 de abril de 2005.

## DECRETA:

**Art. 1º - NOMEAR HELIELSON BARBOSA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Comandante da Companhia de Guardas, correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Guarda Municipal de Macapá/GMM, a contar do dia 26 de abril de 2005.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 26 de abril de 2005, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 13 de junho de 2005.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de junho de 2005.

  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 707 /2005 - PMM

Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo da Prefeitura Municipal, em decorrência da aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, da Servente MARIA DURVANDINA BORGES SARAIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o teor do Processo n.º 085/2004-DBA - MACAPAPREV, de 18 de maio de 2004,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica desligado do serviço público por motivo de aposentadoria voluntária com proventos proporcionais (29/30 avos), na Classe E, Nível



29, a Servente **MARIA DURVANDINA BORGES SARAIVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, nos termos do Artigo 41, da Lei n.º 976/99 - PMM de 24 de junho de 1999.

**Art. 2º** - Os proventos devidos terão como base o que dispõe a **Lei n.º 976/99 - PMM**.

**Art. 3º** - O Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, ...13 de junho de 2005.

  
**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de junho de 2005.

  
**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N.º 708 /2005 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - **NOMEAR CARLOS JULIANO DO CARMO DE MELO**, matrícula n.º 200407-0, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Administração Pública, Classe A, Nível 05, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal de Ensino Fundamental Josafá Aires da Costa, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de junho de 2005.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de junho de 2005, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 13 de junho de 2005.

  
**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de junho de 2005.

  
**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N.º 709 /2005 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta nos autos do Memorando n.º 0044/2005 - DMC/SEMEC - PMM, datado de 03 de maio de 2005.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - **EXONERAR LEONOR DO SOCORRO SANTOS DA CONCEIÇÃO**, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Cadastro, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 03 de maio de 2005.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 03 de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 13 de junho de 2005.

  
**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de junho de 2005.

  
**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N.º 710 /2005 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta nos autos do Memorando n.º 0044/2005 - DMC/SEMEC - PMM, datado de 03 de maio de 2005.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - **NOMEAR NALY COLLARES TAVORA**, matrícula n.º 700191-6, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Administração Pública, Classe A, Nível 05, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Cadastro, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 03 de maio de 2005.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 03 de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

13 de junho de 2005.  
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de junho de 2005.

  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N.º 711 /2005 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 038/2005 - DMC/SEMEC - PMM, datado de 20 de abril de 2005.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - NOMEAR SUSANNE LILEN LEITE FARIAS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Cultural, correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 20 de abril de 2005.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 20 de abril de 2005, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

13 de junho de 2005.  
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de junho de 2005.

  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N.º 712 / 2005 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do Parágrafo Único do Art. 222 da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma coordenação e de um planejamento eficaz, que possam redundar em pleno êxito aos objetivos do Projeto CINEMA NO MEIO DO MUNDO,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - NOMEAR RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS - Diretor do Departamento Municipal de Cultura/SEMEC, GERALDO RAMOS JÚNIOR - Assessor do Gabinete do Prefeito, MIRIAN DOS SANTOS SALLES - Monitora Turística/SEMAT, FERNANDO PIMENTEL CANTO - Assessor do Gabinete do Prefeito e GERMANA MARIA MELO DUARTE - Diretora do Departamento de Comunicação Social/DCS; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO ENCARGADA DE COORDENAR AS AÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DO PROJETO CINEMA NO MEIO DO MUNDO.

**Art. 2º** - Os membros da Comissão têm amplos poderes para diligenciar junto aos diversos setores da administração municipal e solicitar apoio de qualquer natureza.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

13 de junho de 2005.  
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de junho de 2005.

  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N.º 713 /2005 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o Art.314 da Lei Orgânica do Município de 20 de junho de 1992 e a Lei nº 918/97 - PMM, de 16 de dezembro de 1997 e o Art. 5º aprovado pelo Decreto nº 2487/99 - PMM, o Regimento do Conselho Municipal de Educação de Macapá e o Ofício nº 083/2005 - GAB/SENAC, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 351/2005 e Ofício nº 68/2005 - CMEM, datado de 12 de maio de 2005.

**DECRETA:**

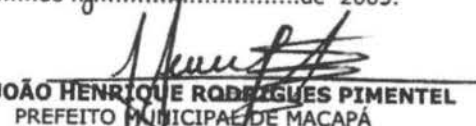
**Art. 1º** - RECONDUZIR VILMAR SANTOS RUFINO - Membro Titular e MARIA ÍZIA DA SILVA NUNES - Suplente, do Conselho Municipal de Educação, representantes do Corpo Técnico - Administrativo das Escolas do Município de Macapá, para

mais um mandato de 04 (quatro) anos, a contar de 02 de junho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

BANHA, 13 de junho de 2005. Palácio LAURINDO DOS SANTOS

  
**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de junho de 2005.

  
**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N.º 714 /2005 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,** usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o Art.314 da Lei Orgânica do Município de 20 de junho de 1992 e a Lei nº 918/97 - PMM, de 16 de dezembro de 1997 e o Art. 5º aprovado pelo Decreto nº 2487/99 - PMM, o Regimento do Conselho Municipal de Educação de Macapá, e considerando o que consta nos autos do **Processo nº 351/2005 e Ofício nº 68/2005 - CMEM, datado de 12 de maio de 2005.**

**DECRETA:**

Art. 1º - **EXONERAR MARIVALDA DA SILVA BARBOSA,** titular, e **ZENILDES RODRIGUES MONTEIRO,** Membro Suplente do Conselho Municipal de Educação de Macapá, representantes da Câmara Municipal de Macapá, a contar de 02 de junho de 2004.

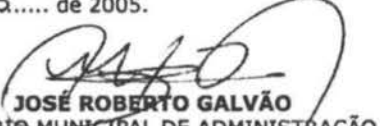
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

BANHA, 13 de junho de 2005. Palácio LAURINDO DOS SANTOS

  
**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de junho de 2005.

  
**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N.º 715 /2005 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,** usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas

pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o Art.314 da Lei Orgânica do Município de 20 de junho de 1992 e a Lei nº 918/97 - PMM, de 16 de dezembro de 1997 e o Art. 5º aprovado pelo Decreto nº 2487/99 - PMM, o Regimento do Conselho Municipal de Educação de Macapá, e considerando o que consta nos autos do **Processo nº 351/2005 e Ofício nº 68/2005 - CMEM, datado de 12 de maio de 2005.**

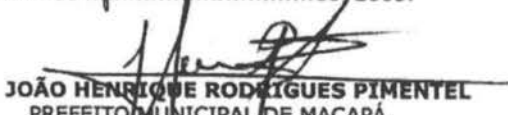
**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEAR RILTON RODRIGUES AMANAJÁS,** titular e **CHARLY JHONE SANTOS DE SOUSA,** como membro suplente do Conselho Municipal de Educação de Macapá, representantes da Câmara Municipal de Macapá.

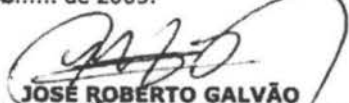
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

BANHA, 13 de junho de 2005. Palácio LAURINDO DOS SANTOS

  
**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de junho de 2005.

  
**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N.º 716 /2005 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,** usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta nos autos do **Processo nº 1760/2005 e Ofício nº 0484/2005 - GAB/SEMTAC - PMM, datado de 25 de abril de 2005.**

Considerando o ajuizamento da Ação Civil Pública pelo Município de Macapá na defesa de interesses coletivos;

Considerando, finalmente, a necessidade de identificar e cadastrar as pessoas que ocupam os terrenos denominados Área de Marinha.

**DECRETA:**

Art. 1º - Constituir **GRUPO DE TRABALHO** com a finalidade de proceder ao cadastramento populacional nos limites das áreas demarcadas como Terreno de Marinha, no Município de Macapá.

Art. 2º - Nomear as pessoas, em exercício funcional nas Unidades Administrativas, a seguir identificadas para constituírem o Grupo de Trabalho de que trata o Artigo anterior:

**Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária - SEMTAC**

**Ana Célia Gomes Rodrigues - Coordenadora**

**Luciana Flávia Siqueira de Souza**  
**Rose Mary Penafort de Lima**  
**Gilmar Ferreira Amanajás**

**Guarda Municipal de Macapá**

Fábio Cabral Ferrão  
Marly da Costa de Andrade  
Ionar Sinatra Silva do Carmo

Empresa Municipal de Urbanização - URBAM

Jacinelson Ramos Paes Ribeiro  
Romualdo Teles Figueiredo

Representantes do Gabinete Civil - GABIC

Daniel Paesano Filho  
Harilda Rodrigues Pessoa Barbosa

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

BANHA, 13 de Junho de 2005  
Palácio LAURINDO DOS SANTOS

JOÃO HENRIQUE ROBRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de Junho de 2005.

OSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 0720, DE 16 DE JUNHO DE 2005.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 71.300,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com redação dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 6º, da Lei nº 1.424, de 07 de janeiro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 71.300,00 (Setenta e Um Mil e Trezentos Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS

BANHA, em Macapá, 16 de junho de 2005.

EURY SALLES FARIAS  
Prefeito de Macapá em Exercício

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA  
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 0720, de 16 de junho de 2005.

#### ANEXO I

##### SUPLEMENTAÇÃO

2300 - AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
2301 - Auditoria Geral do Município

CÓDIGO	FONTE DE REC.	OBJ. DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.009	01	01	Manutenção Adm. da AUDIM.	3390.39.00	18.000,00
			Sub-Total		18.000,00
TOTAL					18.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
2501 - Secretaria Municipal de Administração

CÓDIGO	FONTE DE REC.	OBJ. DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1133100102.014	01	01	Comissão Adm. da Prevenção de Acidentes.	3390.36.00	2.300,00
			Sub-Total		2.300,00
TOTAL					2.300,00

2700 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E COORD. GERAL  
2701 - Secretaria Mun. de Planej. e Coordenação Geral

CÓDIGO	FONTE DE REC.	OBJ. DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412600181.003	03	88	Inform. Municipal.	3390.39.00	14.000,00
			Sub-Total		14.000,00
TOTAL					14.000,00

3100 - SECRETARIA MUN. DE TRAB. E AÇÃO COMUNITÁRIA  
3101 - Secretaria Mun. de Trabalho e Ação Comunitária

CÓDIGO	FONTE DE REC.	OBJ. DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0812200102.035	01	01	Manut. Adm. da SEMENTAC.	3390.36.00	13.035,00
			Sub-Total	3390.39.00	23.965,00
TOTAL					37.000,00

#### ANEXO II

##### ANULAÇÃO

2300 - AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
2301 - Auditoria Geral do Município

CÓDIGO	FONTE DE REC.	OBJ. DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.009	01	01	Manut. Adm. da AUDIM.	3390.30.00	6.000,00
				3390.33.00	6.000,00
				3390.36.00	1.000,00
				4490.51.00	3.000,00
				4490.52.00	2.000,00
			Sub-Total		18.000,00
TOTAL					18.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
2501 - Secretaria Municipal de Administração



CÓDIGO	PONTI DE REC.	OBJ. DE DESP	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1133100102.014	01	01	Comis. Admín. de Prev. de Acidentes. Sub-Total	3390.30.00	2.300,00 2.300,00
TOTAL					2.300,00

2700 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E COORD. GERAL  
2701 - Secretaria Mun. de Planej. e Coordenação Geral

CÓDIGO	PONTI DE REC.	OBJ. DE DESP	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.017	03	88	Manut. Admín. da SEMPLA. Sub-Total	3390.39.00	14.000,00 14.000,00
TOTAL					14.000,00

3100 - SECRETARIA MUN. DE TRAB. E AÇÃO COMUNITÁRIA  
3101 - Secretaria Mun. de Trabalho e Ação Comunitária

CÓDIGO	PONTI DE REC.	OBJ. DE DESP	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0812200102.035	01	01	Manut. Admín. da SEMTAC. Sub-Total	3390.92.00 4490.52.00	20.000,00 10.000,00 30.000,00
0812200802.043	01	01	Manut. do Conselho Tutelar de Macapá. Sub-Total	3390.39.00	7.000,00 7.000,00
TOTAL					37.000,00

## GABIC

### PORTARIA Nº 013/2005 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, incisos II da Lei Orgânica do Município de Macapá, considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 20.01.4709/04 - PMM, datado de 09 de Novembro de 2004.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA - Prêmio de 03 (três) meses a servidora OSMERALDA SANTANA BARBOSA ALMEIDA, ocupante da categoria funcional de Telefonista, classe A, nível 5, lotada no Gabinete Civil /GABIC, no período de 01/07/2005 à 01/10/2005, correspondente aos quinquênios de 1998/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01de Julho de 2005, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete Civil, em Macapá-AP, 13/ Junho de 2005.

  
JOÃO DE SOUZA TRAJANO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

## SEMAD

### AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 025/05 - CPL/SEMAD/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, avisa aos interessados, que estará realizando Licitação na modalidade CONVITE, conforme especificações abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS, COM AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÓCULOS PARA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

ABERTURA: 27/06/2005 às 10:00 HORAS

LOCAL: SALA DA CPL, SITO À AV. FAB Nº 840 TEL: 213-1146, CENTRO.

Para maiores esclarecimentos aos licitantes, os CONVITES, complementos, e informações necessárias, estarão disponíveis e poderão ser obtidos no endereço da Comissão até 24 (VINTE E QUATRO) horas, antes da ABERTURA em horário normal de expediente da PMM, das 08:00 às 14:00 horas.

Macapá-AP, 14 de junho de 2005.

  
JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA  
Presidente da CPL/SEMAD/PMM

### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/05 - CPL/SEMAD/PMM.

A Prefeitura Municipal de Macapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados que estará realizando licitação em nível de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, conforme especificações abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, CORRELATO, ODONTOLÓGICO, DISPENSAÇÃO AO PÚBLICO E MATERIAL DE USO INJETÁVEL.

ABERTURA: 21/07/2005 ÀS 10:00 HORAS

LOCAL: SALA DA CPL/SEMAD/PMM, SITO À AV. FAB 840, CENTRO

O Edital será adquirido através do comprovante da taxa de pagamento (DAM), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido em qualquer agência Bancária. A Guia de Pagamento deverá ser retirada no Departamento de Arrecadação Tributária da PMM, sito à Rua Procópio Rola S/N.

Para maiores esclarecimentos aos licitantes, os Editais, complementos, cadastramento de firmas e informações necessárias, estarão disponíveis e poderão ser obtidos na Av. FAB, 840, Centro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio central da PMM, até 72 (setenta e duas)

horas antes da abertura, em horário normal de 8h às 13h, telefone (96) 213-1146 ou pelo e-mail: [cplsemad@speeds.com.br](mailto:cplsemad@speeds.com.br)

Macapá, 15 de junho de 2005.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA  
Presidente/CPL/SEMAD/ PMM

## ERRATAS

### ERRATA

DECRETO n.º 089/05 - PMM,  
datado de 23 de fevereiro de 2005.  
SERVIDOR(A) : ELIZABETH ROSA  
DE PAIVA

Onde se lê:

Art. 1º - sem ônus para esta  
Municipalidade.

LEIA-SE:

Art. 1º - com ônus para esta  
Municipalidade.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de  
Administração, aos 13 dias do mês de  
junho de 2005.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ERRATA

DECRETO n.º 185/2005 - PMM,  
datado de 07 de março de 2005.  
SERVIDOR(A) : ANA MARIA GUEDES  
DE AZEVEDO.

Onde se lê:

Art. 1º - 2/5 (dois quintos) da  
Função Gratificada de Chefe da Seção de Cadastro de  
Bens Patrimoniais, correspondente ao Código  
CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência  
Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de  
Finanças/SEMFI, a contar do dia 06 de abril de 2004.

LEIA-SE:

Art. 1º - 3/5 (três quintos) da  
Função Gratificada de Chefe da Seção de Finanças,  
correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de  
Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da

Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, a contar do  
dia 15 de setembro de 2004.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de  
Administração, aos 13 dias do mês de  
junho de 2005.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## MACAPAPREV

PORTARIA N.º 030 /2005-MACAPAPREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ  
PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares  
que lhe são conferidas pelo Art. 17, incisos III, XIII e XXIII do  
Decreto n.º 2.282/99-PMM, de 21.10.99, e considerando o que consta no  
Processo n.º 135/2005, datado de 14 de junho de 2005.

### RESOLVE:

Art.1º - SUSPENDER A CONCESSÃO, das férias do  
servidor FRANCK NEI DE SOUZA COUTINHO, Chefe do  
Departamento de Arrecadação, Código DAS.101.2, do Grupo de  
Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Fundação Macapá  
Previdência - MACAPAPREV, referente ao exercício de 2004/2005,  
no período de 06 de junho a 04 de julho de 2005.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE .  
Macapá-AP, 15 de junho de 2005.

Antonio Cezar Leite Lobato  
Diretor Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta Sede Administrativa, aos 15 dias do mês de  
junho de 2005..



Prefeitura  
de  
Macapá